



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 10/2022 – PPGSC

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante Especial, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas, como estudantes especiais, do(s) curso(s) de Mestrado e Doutorado, a terem início no segundo período letivo de 2022.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos. A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no site: <http://www.uel.br/proppg/inscricoes> e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item **“Documentos para Inscrição”**, deste edital.

I. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do preço público de inscrição - Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	12 a 14 de julho de 2022
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	18/07/2022
Período de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	19/07/2022
Resultado do pedido Recurso: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	20/07/2022
Período de Inscrição	22 a 25 de julho de 2022
Período de envio de documentos, via e-mail , para homologação da inscrição	22 a 25 de julho de 2022



Período de seleção para o Mestrado e ou Doutorado	26 a 29 de julho de 2022
Divulgação do Resultado e Convocação para Matrícula	02 de agosto de 2022
Período de Matrícula	04 e 05 de agosto de 2022
Envio da documentação para confirmação de matrícula (JÁ TEM QUE SOLICITAR O DIPLOMA AUTENTICADO)	04 e 05 de agosto de 2022

II. Das disciplinas ofertadas:

Código Disciplina	Docente	Créditos	Nº de Vagas
2SAC 307	Epidemiologia das Doenças e Agravos Não Transmissíveis	02	05
2 STA 071	Métodos Quantitativos Aplicados à Saúde	04	05
2 SAC 301	Métodos em Pesquisa Qualitativa	02	02
2 SAC 308	O trabalho e o Cuidado em Saúde	03	02

III. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1) As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas aos candidatos que possuam curso de graduação concluído que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

2) Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para o endereço: **ppgsc@uel.br**. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

Documentos a serem enviados para o e-mail: ppgsc@uel.br, em formato pdf em um único arquivo, com o assunto: "inscrição MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA- Nome do Candidato", ou "inscrição DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA - Nome do Candidato " para homologação da inscrição.

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em:

Doutorado:<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/doutorado.php>

Mestrado:<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/mestrado.php>



b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;

d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)

g) cópia do histórico escolar da GRADUAÇÃO;

h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo);

i) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

3) O recolhimento do valor do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado **até o dia 25/07/2022, atendendo o horário determinado** neste edital, **pois é necessário enviar o boleto quitado, conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**

4) Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data (dia/mês/ano) de conclusão do curso de graduação seja anterior ao início do semestre letivo (08/08/2022), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

IV. Da isenção da taxa de inscrição

IV.1 - Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)



- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 12 a 14 de julho de 2022, para o e-mail **ppgsc@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em **Saúde Coletiva**);
- III. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 18 de julho de 2022.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 19 de julho de 2022**, enviando e-mail para **ppgsc@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
 - I. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/>), a partir das **17h do dia 20 de julho de 2022**.
- V. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, no período de **22 a 25 de julho de 2022**.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em *Saúde Coletiva*”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- II. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- III. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão



- oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 12 a 14 de julho de 2022, para o e-mail **ppgsc@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Saúde Coletiva);
- IV. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 18 de julho de 2022.
- V. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 19 de julho de 2022**, enviando e-mail para **ppgsc@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- VI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/>), a partir das **17h do dia 20 de julho de 2022**.
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **22 a 25 de julho de 2022**.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em *Saúde Coletiva*”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

V. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos será pela análise da documentação/currículo, realizada pela Comissão Coordenadora e docentes responsáveis pelas disciplinas.

VI. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no **dia 02 de agosto de 2022, a partir das 16h**, por meio de Edital a ser publicado via internet, na página do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/>) e : **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>** **Não será informado resultado por telefone.**

VII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula será realizada via Internet, por meio do site da Instituição: **sistemas.uel.br/portaldepos**. O candidato aprovado e classificado terá que se cadastrar previamente para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento de matrícula e o sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.



VIII. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

A entrega dos documentos é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada via WEB. A não apresentação de todos os documentos abaixo mencionados de forma **LEGÍVEL** poderá resultar no indeferimento ou desligamento da matrícula a qualquer tempo.

- a) fotocópia da Cédula de Identidade (RG) - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- b) fotocópia do Certificado de Reservista (M),
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- d) fotocópia do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de **cópia legível do mesmo** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) fotocópia **autenticada** do diploma do curso de graduação;
Considerando o **Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC**, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula:
fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão anterior ao início do segundo semestre letivo e a data de previsão de colação de grau.
Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula Via Web e enviar os documentos para efetivar a matrícula conforme estará estabelecido no edital de Resultado e Convocação para Matrícula.

Os documentos entregues na inscrição, poderão ser aproveitados como documentos para a matrícula. Para tanto, será necessário entrar em contato por e-mail: E-mail: spgccs@uel.br, informando nome do candidato, curso, disciplina(s) que foi selecionado e confirmando que realizou a matrícula via WEB (Portal do Estudante).

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para os **Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu***, divulgados na internet, no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/proppg/> e no endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/>), obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 04 de julho de 2022.

Brígida Gimenez Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Universidade Estadual de Londrina